



OF. CMSL Nº. 240/2024

Santa Leopoldina/ES, 05 de dezembro de 2024.

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES

Sr. Romero Luiz Endringer.

Prezado Prefeito,

Na forma do artigo 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, vimos encaminhar o **Autógrafo de Lei Nº. 042/2024**, correspondente, ao **Projeto de Lei Nº. 041/2024**, aprovado na Sessão Ordinária nº 2221 do dia 04 de dezembro de 2024, com vistas à sanção e promulgação da referida proposição legislativa.

Assim sendo, aguardamos o posicionamento de V.Ex^a. acerca da matéria, observando o prazo legal.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por
NELSON LICHTENHELD:98040510791
Data: 2024.12.06 08:11:34 -
0300

NELSON LICHTENHELD
Presidente da Câmara



+55 27 3266-1064/1283



www.santaleopoldina.es.leg.br



@canalcmsl



@cmslsantaleopoldina



camara@santaleopoldina.es.leg.br



Rua Costa Pereira, 76 - Centro - Santa Leopoldina - ES - CEP: 29640-000



AUTÓGRAFO DE LEI N°. 042/2024

**ALTERA A LEI N° 1.862, DE 28 DE AGOSTO
DE 2023, QUE TRATA DO PLANO DE
CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que foi aprovada a seguinte lei:***

Art. 1º O cargo de Auditor Interno do anexo II (descrição dos cargos) da Lei nº. 1.862, de 28 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: AUDITOR INTERNO

ENQUADRAMENTO: CPE-I – R\$

ÁREA DE FORMAÇÃO: Ciências Contábeis.

REQUISITOS: Ensino Superior de Contabilidade e Inscrição no CRC.

PROVIMENTO: Concurso Público.

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar auditorias de diversos tipos, como contábil-financeira, operacional, de conformidade, entre outras, programadas ou especiais, mediante metodologia e programação próprias;
- Realizar os procedimentos de controle necessários com abordagem específica para atingir os objetivos da auditoria;
- Fiscalizar, permanentemente, o cumprimento das leis, das normas de orientação financeira e outros normativos, inclusive os oriundos da própria Câmara;
- Realizar avaliação periódica dos controles internos, visando o seu fortalecimento, a fim de evitar erros, fraudes e desperdícios;



+55 27 3266-1064/1283



www.santaleopoldina.es.leg.br



@canalcmsl



@cmslsantaleopoldina



camara@santaleopoldina.es.leg.br



Rua Costa Pereira, 76 - Centro - Santa Leopoldina - ES - CEP: 29640-000



- Elaborar normas complementares e operacionais relacionadas a sua atuação no âmbito do controle interno;
- Analisar os pontos de controle necessários à Prestação de Contas da Câmara Municipal pertinentes à sua área de atuação, emitindo parecer;
- Emitir relatório, certificados e pareceres sobre demonstrativos contábeis, prestação de contas e demais atos de gestão da câmara municipal;
- Manifestar-se acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres, nos casos previstos na legislação;
- Alertar formalmente o presidente da Câmara Municipal, através do Chefe da UCCI, para que instaure tomada de contas especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no artigo 44 da lei orgânica do tribunal de contas do Estado;
- Elaborar Manual de Auditoria;
- Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria, nos prazos estabelecidos no cronograma de atividades;
- Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas, emitindo parecer;
- Alertar formalmente a autoridade administrativa competente, através do Chefe da UCCI, para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro bens ou valores públicos;
- Auxiliar na manutenção de sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
- Observar normas de segurança individual e coletiva;
- Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
- Realizar outras atribuições compatíveis com o cargo, em especial aquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal da Constituição Estadual.



+55 27 3266-1064/1283



www.santaleopoldina.es.leg.br



[@canalcmsl](#)



[@cmslsantaleopoldina](#)



camara@santaleopoldina.es.leg.br



Rua Costa Pereira, 76 - Centro - Santa Leopoldina - ES - CEP: 29640-000



Art. 2º O cargo de Controlador Interno do anexo II (descrição dos cargos) da Lei nº. 1.862, de 28 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

ENQUADRAMENTO: CPE-I – R\$

ÁREA DE FORMAÇÃO: Ciências Contábeis

REQUISITOS: Ensino Superior de Contabilidade e Inscrição no CRC

PROVIMENTO: Concurso Público.

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar pareceres técnicos nos aspectos relacionados com os controles interno e externo, em face de consultas formuladas pelo Presidente ou pela Mesa Diretora da Câmara;
- Analisar os pontos de controle necessários à Prestação de Contas da Câmara Municipal pertinentes à sua área de atuação, emitindo parecer;
- Exercer o controle sobre observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Ente;
- Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
- Manifestar-se acerca da regularidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento de atos, contratos e outros instrumentos congêneres, nos casos previstos na legislação;
- Auxiliar na manutenção de sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
- Acompanhar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas, emitindo parecer, se for o caso;



+55 27 3266-1064/1283



www.santaleopoldina.es.leg.br



@canalcmsl



@cmslsantaleopoldina



camara@santaleopoldina.es.leg.br



Rua Costa Pereira, 76 - Centro - Santa Leopoldina - ES - CEP: 29640-000



- Exercer ações de controle através inspeções, assessoramento, monitoramento contínuo, acompanhamento de recomendações, levantamentos e outros instrumentos previstos em norma;
- Alertar formalmente a autoridade administrativa competente, através do Chefe da UCCI, para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro bens ou valores públicos;
- Analisar os pontos de controle necessários à Prestação de Contas da Câmara Municipal pertinentes à sua área de atuação, emitindo parecer;
- Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno;
- Realizar outras atribuições afins.

Art. 3º O anexo III da Lei nº. 1.862, de 28 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação, conforme tabela anexa ao projeto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 05 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por
NELSON
LICHENHELD:98040510791
Data: 2024.12.06 11:09:50 -
0300

NELSON LICHENHELD

Presidente da Câmara



+55 27 3266-1064/1283



www.santaleopoldina.es.leg.br



@canalcmsl



@cmslsantaleopoldina



camara@santaleopoldina.es.leg.br



Rua Costa Pereira, 76 - Centro - Santa Leopoldina - ES - CEP: 29640-000



ANEXO III

Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal - 3 carreiras e 12 classes

| CARREIRA / CLASSE | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| I | R\$ 2.344,18 | R\$ 2.391,06 | R\$ 2.438,88 | R\$ 2.487,66 | R\$ 2.537,42 | R\$ 2.588,16 | R\$ 2.639,93 | R\$ 2.692,73 | R\$ 2.746,58 | R\$ 2.801,51 | R\$ 2.857,54 | R\$ 2.914,69 |
| II | R\$ 1.953,01 | R\$ 1.992,07 | R\$ 2.031,91 | R\$ 2.072,55 | R\$ 2.114,00 | R\$ 2.156,28 | R\$ 2.199,41 | R\$ 2.243,39 | R\$ 2.288,26 | R\$ 2.334,03 | R\$ 2.380,71 | R\$ 2.428,32 |
| III | R\$ 1.663,71 | R\$ 1.696,98 | R\$ 1.730,92 | R\$ 1.765,54 | R\$ 1.800,85 | R\$ 1.836,87 | R\$ 1.873,61 | R\$ 1.911,08 | R\$ 1.949,30 | R\$ 1.988,29 | R\$ 2.028,05 | R\$ 2.068,61 |



Processo: 3204/2024 - SOLICITAÇÃO DE ORGÃOS EXTERNOS nº 98/2024

Fase Atual: Distribuir

Ação Realizada: Para Instrução da UA

Próxima Fase: Instrução da UA

Tramitado por: VINÍCIUS FONSECA LEÃO - DIRETOR GERAL

De: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: OF. CMSL Nº. 240/2024 - Autógrafo de Lei Nº. 042/2024.

DESPACHO ELETRÔNICO

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o Ofício CMSL nº 240/2024, do Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Nelson Lichtenheld, que encaminha o Autógrafo de Lei nº 042/2024, referente ao Projeto de Lei nº 041/2024, aprovado na Sessão Ordinária nº 2221, realizada em 04 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

**Vinícius Fonseca Leão
Diretor Geral**

Santa Leopoldina-ES, 6 de dezembro de 2024.

**VINÍCIUS FONSECA LEÃO
DIRETOR GERAL**



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeituraesempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500320032003000320036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

**Sistema de Gerenciamento
Eletrônico de Processos e
Documentos - SISGEP**



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500320032003000320036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500320032003000320036003A005400

Assinado eletronicamente por **VINÍCIUS FONSECA LEÃO** em **06/12/2024 11:19**

Checksum: **A5ABFF9698974767CF6DBF571278FFAC5B375D59FB273EFA5D46A55A03D83583**



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500320032003000320036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Processo nº 3204/2024

Tipo: SOLICITAÇÃO DE ORGÃOS EXTERNOS - 98/2024

Assunto: OF. CMSL Nº. 240/2024 - Autógrafo de Lei Nº. 042/2024.

Interessado:

Data do Protocolo: 06/12/2024 11:11:38



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003300350036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.